

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica/ e ou física para Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, com implementação na Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ademair Lucas Borges, do Município de Santa Rosa de Goiás.

O Prefeito do Município de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na solicitação e no termo de referência elaborados pela Secretária de Administração Renata Kelles Maria de Sousa;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Contratação, que deliberou pela aprovação da proposta apresentada;

RESOLVO:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de processo de licitação para contratação pretendida, com a empresa **QUALIDADE MAQUINAS E BALANCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n. **03.619.197/0001-30**, no valor global de **R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)** conforme apresentado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença do software Ponto eletrônico (capacidade até 30 funcionários), sendo uma para a Prefeitura Municipal (16 servidores) e outra para o Fundo Municipal de Saúde, a ser implementada na UBS – Ademair Lucas Borges (17 servidores)	SER.	02	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00

02	Visita Técnica Externa e treinamento (UBS – Ademair Lucas Borges).	SERV.	01	R\$ 450,00	R\$ 455,95
VALOR TOTAL R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).					

Art. 2º. O presente ato de declaração de dispensa de licitação deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, aos 26 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ULISSES ALVES DE BRITO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ULISSES ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal